



# CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

## TERMO ADITIVO - 001/2019

(Contrato Primitivo 001/2014)

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 001/14**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO** E A EMPRESA **JCOF - CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA -EPP**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL LIBERAL PARA ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRA, NOS TERMOS DO QUE SEGUE.

### 1 - DAS PARTES:

1.1 - São partes contratantes:

1.1.1 - De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO**, com sede na Rua Benedito Borges da Silveira, n.º 370, Centro, nesta Cidade de Elisiário, devidamente inscrita no CNPJ. (MF) sob. N.º 01.606.197/0001-70, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Presidente **Sr. Mateus Henrique Marion**, portador da Cédula de Identidade RG. 29.729.266-3-SSP/SP, e CPF Nº 285.033.648-32, residente domiciliado na Av. Rade Gebara, n.º 322, Centro, nesta Cidade de Elisiário, Estado de São Paulo, ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e

1.1.2 - De outro lado a Empresa - Empresa **JCOF - CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA -EPP**, CNPJ/MF n.º 17.422.902/0001-19, com sede na Av. Manoel Pita Junior, 271, em Irapuã-SP., doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**".-

### 2 - CLAUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

2.1. - Fica o presente Contrato ajustado e alterado, nos termos do que preceitua o artigo 57, inciso II, artigo 58, inciso I, e parágrafos 1º e 2º e o artigo 65, inciso II, parágrafos 1º e 6º da Lei 8.666/93,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

alterada pela Lei 8.883/94; bem como nos termos do contrato primitivo.

## 3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de sua vigência, sem acréscimo financeiro.

## 4 - CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O Contrato nº 001/14 terá sua vigência prorrogado em 01 mes, ou seja, até 05 de FEVEREIRO de 2019.

## 5 - CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo. -

E por estarem de acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas.-

Elisiário, 05 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

Mateus Henrique Marion

PRÉSIDENTE

JOCOF CASEIRO CONTABILIDADE LTDA - EPP

## TESTEMUNHAS

1- Geraci Palomo Marion  
RG. 7.243.472-7

2- Maio J.S. Galhendi  
RG. 45.6260091-2